



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT  
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**PORTARIA Nº 242/2023 – GP  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA EFETIVA SRA. VALDIVINA PEREIRA SOUZA SILVA.”*

**O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Estado de Mato Grosso, THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 85, I, II, III da Lei Municipal da Lei Municipal n.º 525 de 23 de dezembro de 2010, que rege a previdência municipal de Santa Terezinha/MT; Lei nº 628 de 20 de março de 2015 que dispõe sobre o plano de cargos carreiras e salários para estabelecer novas regras de promoção dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT”.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Valdivina Pereira Souza Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 700503 SSP/MT, e do CPF sob n.º 433.086.431-20, residente e domiciliada no Município de Santa Terezinha, servidora efetiva no cargo de Assessor Parlamentar, Classe “D”, Nível “11”, lotada no Câmara Municipal, devidamente matriculada sob o n.º 02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com **33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais, a partir de**



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT  
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**01/12/2023**, conforme processo administrativo do **PREVIST n.º. 2023.04.00017P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de dezembro de 2023** revogados as disposições em contrário.

Santa Terezinha/MT, 06 de dezembro de 2023.

**RODRIGO PEREIRA LUZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Homologo:**



**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**  
Prefeito Municipal